

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

ANEXO VIII
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Construtora Do Kesne Ltda.
Endereço: Avenida Macali, 977, Sala 01, Ipiranga
Cidade/Estado: Marmeleiro-PR
CNPJ: 07.027.839/0001-62
Telefone: (46) 3525-2804 – Email: construtoradokesne@hotmail.com

Marmeleiro-PR, 06 de dezembro de 2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do seguinte serviço: **executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas do Município de Marmeleiro-PR.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 168.258,44** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 33.651,69 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais, sessenta e nove centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 134.606,75 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais, setenta e cinco centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Elison Do Kesne
Engenheiro Civil
Crea-PR 144.932/D

Elison Junior do Kesne
RG 8.410.063-3

07.027.839/0001-62

CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro

Avenida Macali, 977
Ipiranga - Marmeleiro - PR
CEP 85.615-000

☎ 46 3525-2804
☎ 46 98413-8433

📧 dokesne.construtora
✉ construtoradokesne@hotmail.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

Proponente: Construtora do Kesne Ltda - EPP

CNPJ: 07.027.839/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Macali, 977 Sala 01 Bairro Ipiranga - Marmeleiro-PR

TELEFONE: (46) 3525-2804 - EMAIL: construtoradokesne@hotmail.com

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	SINAPI		Escola Dom Pedro I - Externo					R\$ 168.258,44
1.1.	SINAPI		Placa de Obra					R\$ 106.629,90
1.1.1.	Composição	005	INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 1,5 X 2 M	UNIDADE	1,00	R\$ 671,50	R\$ 808,75	R\$ 808,75
1.2.	SINAPI	87878	Muro e portão					R\$ 8.506,42
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,40	R\$ 56,65	R\$ 68,23	R\$ 300,21
1.2.2.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00	R\$ 111,63	R\$ 134,45	R\$ 537,80
1.2.3.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,96	R\$ 187,43	R\$ 225,74	R\$ 893,93
1.2.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,41	R\$ 19,83	R\$ 23,88	R\$ 129,19
1.2.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,80	R\$ 14,60	R\$ 17,58	R\$ 400,82

K P

o

1.2.6.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,43	R\$ 754,23	R\$ 908,39	R\$ 390,61
1.2.7.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,76	R\$ 4,54	R\$ 5,47	R\$ 9,63
1.2.8.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,76	R\$ 55,76	R\$ 67,16	R\$ 118,20
1.2.9.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,76	R\$ 2,91	R\$ 3,50	R\$ 6,16
1.2.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,76	R\$ 14,77	R\$ 17,79	R\$ 31,31
1.2.11.	Composição	002	PORTÃO DE CORRER METÁLICO	M ²	3,41	R\$ 1.385,09	R\$ 1.668,20	R\$ 5.688,56
1.3.	SINAPI		Fundações					R\$ 9.995,55
1.3.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	46,00	R\$ 81,86	R\$ 98,59	R\$ 4.535,14
1.3.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13	R\$ 85,64	R\$ 103,14	R\$ 116,55
1.3.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,15	R\$ 106,85	R\$ 128,69	R\$ 19,30
1.3.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	113,53	R\$ 12,38	R\$ 14,91	R\$ 1.692,73
1.3.5.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	23,38	R\$ 17,81	R\$ 21,45	R\$ 501,50
1.3.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,29	R\$ 18,06	R\$ 21,75	R\$ 963,31
1.3.7.	Composição	001	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,94	R\$ 611,99	R\$ 737,08	R\$ 2.167,02
1.4.	SINAPI		Estrutura metálica e cobertura					R\$ 74.144,52

1.4.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	30,00	R\$ 663,85	R\$ 799,54	R\$ 23.986,20
1.4.2.	Composição	007	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	60,20	R\$ 109,32	R\$ 131,67	R\$ 7.926,53
1.4.3.	Composição	008	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	116,73	R\$ 107,76	R\$ 129,79	R\$ 15.150,39
1.4.4.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	250,87	R\$ 28,69	R\$ 34,55	R\$ 8.667,56
1.4.5.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M ²	160,00	R\$ 75,19	R\$ 90,56	R\$ 14.489,60
1.4.6.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	166,00	R\$ 19,63	R\$ 23,64	R\$ 3.924,24
1.5.	SINAPI		Rampa					R\$ 6.754,92
1.5.1.	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,44	R\$ 14,75	R\$ 17,76	R\$ 434,05
1.5.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	16,82	R\$ 85,64	R\$ 103,14	R\$ 1.734,81
1.5.3.	SINAPI	89308	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	22,42	R\$ 94,54	R\$ 113,86	R\$ 2.552,74
1.5.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,42	R\$ 6,65	R\$ 8,01	R\$ 179,58
1.5.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,42	R\$ 2,91	R\$ 3,50	R\$ 78,47
1.5.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,42	R\$ 14,77	R\$ 17,79	R\$ 398,85

1.5.7.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,02	R\$ 106,85	R\$ 128,69	R\$ 131,26
1.5.8.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,02	R\$ 715,28	R\$ 861,48	R\$ 878,71
1.5.9.	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	3,00	R\$ 101,42	R\$ 122,15	R\$ 366,45
1.6.	SINAPI		Calçadas					R\$ 6.419,74
1.6.1.	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	49,17	R\$ 12,14	R\$ 14,62	R\$ 718,87
1.6.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	77,30	R\$ 0,70	R\$ 0,84	R\$ 64,93
1.6.3.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	32,60	R\$ 36,35	R\$ 43,78	R\$ 1.427,23
1.6.4.	Composição	006	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 6 CM	M2	77,30	R\$ 42,35	R\$ 51,01	R\$ 3.943,07
1.6.5.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	1,00	R\$ 171,56	R\$ 206,63	R\$ 206,63
1.6.6.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	32,60	R\$ 1,50	R\$ 1,81	R\$ 59,01
2.	SINAPI		Escola Dom Pedro I - Interno					R\$ 2.967,90
2.1.	SINAPI		Estrutura metálica e cobertura					R\$ 2.967,90
2.1.1.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	21,30	R\$ 28,69	R\$ 34,55	R\$ 735,92
2.1.2.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M ²	9,45	R\$ 75,19	R\$ 90,56	R\$ 855,79

A f

0

2.1.3.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	10,80	R\$ 19,63	R\$ 23,64	R\$ 255,31
2.1.4.	Composição	010	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	2,84	R\$ 97,99	R\$ 118,02	R\$ 335,18
2.1.5.	Composição	010	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	6,00	R\$ 97,99	R\$ 118,02	R\$ 708,12
2.1.6.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	18,00	R\$ 3,58	R\$ 4,31	R\$ 77,58
3.	SINAPI		CMEI Regina Verônica Muller					
3.1.	SINAPI		Estrutura metálica e cobertura					R\$ 24.509,65
3.1.1.	Composição	012	PERFIL METÁLICO U 40 x 30 mm e = 3,0 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	16,00	R\$ 39,09	R\$ 47,08	R\$ 753,28
3.1.2.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	221,00	R\$ 28,69	R\$ 34,55	R\$ 7.635,55
3.1.3.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M ²	90,22	R\$ 75,19	R\$ 90,56	R\$ 8.170,32
3.1.4.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	101,12	R\$ 19,63	R\$ 23,64	R\$ 2.390,48
3.1.5.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	192,00	R\$ 3,58	R\$ 4,31	R\$ 827,52
3.1.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,50	R\$ 62,87	R\$ 75,72	R\$ 4.732,50
4.	SINAPI		Escola Padre Afonso					
4.1.	SINAPI		Portal existente	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.356,89
4.1.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,70	R\$ 294,43	R\$ 354,61	R\$ 957,45
4.1.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,21	R\$ 4,54	R\$ 5,47	R\$ 12,09
4.1.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,21	R\$ 55,76	R\$ 67,16	R\$ 148,42

4.1.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,21	R\$ 2,91	R\$ 3,50	R\$ 7,74
4.1.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	R\$ 14,77	R\$ 17,79	R\$ 889,50
4.2.	SINAPI		Fundações	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.872,25
4.2.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	8,00	R\$ 81,86	R\$ 98,59	R\$ 788,72
4.2.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13	R\$ 85,64	R\$ 103,14	R\$ 116,55
4.2.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,03	R\$ 106,85	R\$ 128,69	R\$ 3,86
4.2.4.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	21,72	R\$ 12,38	R\$ 14,91	R\$ 323,85
4.2.5.	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	4,47	R\$ 17,81	R\$ 21,45	R\$ 95,88
4.2.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,70	R\$ 18,06	R\$ 21,75	R\$ 167,48
4.2.7.	Composição	001	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 25 MPA COM O USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,51	R\$ 611,99	R\$ 737,08	R\$ 375,91
4.3.	SINAPI		Estrutura metálica e cobertura					R\$ 22.469,44
4.3.1.	Composição	007	PILAR METÁLICO - TUBO CIRCULAR 100 mm DIÂMETRO e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	10,00	R\$ 109,32	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
4.3.2.	Composição	008	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	35,00	R\$ 107,76	R\$ 129,79	R\$ 4.542,65
4.3.3.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	85,86	R\$ 28,69	R\$ 34,55	R\$ 2.966,46
4.3.4.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M ²	83,50	R\$ 75,19	R\$ 90,56	R\$ 7.561,76
4.3.5.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	85,86	R\$ 19,63	R\$ 23,64	R\$ 2.029,73
4.3.6.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	57,00	R\$ 3,58	R\$ 4,31	R\$ 245,67

4.3.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60	R\$ 62,87	R\$ 75,72	R\$ 1.332,67
4.3.8.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,60	R\$ 107,80	R\$ 129,83	R\$ 2.285,01
4.3.9.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 52,25	R\$ 62,93	R\$ 188,79
5.	SINAPI		CMEI Hilda Berlatto Vivian					
5.1.	SINAPI		Estrutura metálica e cobertura					R\$ 7.794,10
5.1.1.	Composição	008	VIGA METÁLICA - PERFIL RETANGULAR 100x50 mm e = 3 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00	R\$ 107,76	R\$ 129,79	R\$ 1.427,69
5.1.2.	Composição	010	PERFIL METÁLICO QUADRADO 100 X 100 mm e=2 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	11,00	R\$ 97,99	R\$ 118,02	R\$ 1.298,22
5.1.3.	Composição	009	PERFIL METÁLICO RETANGULAR 40X30 mm e = 1,6 mm MONTAGEM E SOLDAGEM	M	47,76	R\$ 28,69	R\$ 34,55	R\$ 1.650,11
5.1.4.	Composição	003	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO	M ²	20,57	R\$ 75,19	R\$ 90,56	R\$ 1.862,82
5.1.5.	Composição	004	INSTALAÇÃO DE PERFIL TRAPÉZIO PARA JUNÇÃO E VEDAÇÃO DE POLICARBONATO COM GAXETA	M	26,18	R\$ 19,63	R\$ 23,64	R\$ 618,90
5.1.6.	Composição	011	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM INSTALADO	UN	24,00	R\$ 3,58	R\$ 4,31	R\$ 103,44
5.1.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	R\$ 62,87	R\$ 75,72	R\$ 832,92

Elison Do Kesne
Engenheiro Civil
Crea-PR 144.932/D

Marmeieiro, PR 08 de dezembro de 2022.


Elison Junior do Kesne

Engenheira Civil – CREA/PR 144932/D - RG: 8.410.063-3
Responsável Técnico/Legal

07.027.839/0001-62

CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeieiro - PR

PLANILHA DE CÁLCULO - BDI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2022

MARMELEIRO - PR

PROPON./CONTRATADO: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA - EPP

EMPREENDIMENTO:

Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlato Vivian) do Município de Marmeleiro-PR.

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Edifícios (também reforma)

Item componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,40%	0,80%	1,00%	0,40%
Risco	0,56%	1,27%	1,27%	0,56%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,11%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,30%
Taxa de Tributos	PIS (geralmente 0,65%)			0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)			3,00%
	ISS (legislação municipal)			1,80%
	CPRB (INSS)			4,50%

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	20,44%
--------------------------------------	--------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Marmeleiro, 06 de dezembro de 2022


Construtora do Kesne Ltda
Eng. Civil Responsável
Nome: Elison Junior do Kesne
CREA-PR 144.932/D

Elison Do Kesne
Engenheiro Civil
Crea-PR 144.932/D

07.027.839/0001-62

CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro - PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Contratação de empresa para executar serviço de instalação de toldos em policarbonato nas entradas e espaços internos de edificações escolares públicas (Escola Municipal Dom Pedro I, CMEI Regina Verônica Muller, Escola Municipal Padre Afonso e CMEI Hilda Berlatto Vivian) do Município de Marmeleiro-PR. OBJETO:

PROPONENTE: Construtora do Kesne Ltda - EPP

CNPJ: 07.027.839/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Macali, 977 Sala 01 Bairro Ipiranga - Marmeleiro-PR

TELEFONE: (46) 3525-2804 - EMAIL: construtoradokesne@hotmail.com

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5
1.	Escola Dom Pedro I - Externo	R\$ 106.629,90	% Período:	31,52%	42,70%	25,77%		
1.1.	Placa de Obra	R\$ 808,75	% Período:	100,00%				
1.2.	Muro e portão	R\$ 8.506,42	% Período:	70,00%	30,00%			
1.3.	Fundações	R\$ 9.995,55	% Período:	100,00%				
1.4.	Estrutura metálica e cobertura	R\$ 74.144,52	% Período:	20,00%	50,00%	30,00%		
1.5.	Rampa	R\$ 6.754,92	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%		
1.6.	Calçadas	R\$ 6.419,74	% Período:		50,00%	50,00%		
2.	Escola Dom Pedro I - Interno	R\$ 2.967,90	% Período:			100,00%		
2.1.	Estrutura metálica e cobertura	R\$ 2.967,90	% Período:			100,00%		
3.	CMEI Regina Verônica Muller	R\$ 24.509,65	% Período:			50,00%	50,00%	
3.1.	Estrutura metálica e cobertura	R\$ 24.509,65	% Período:			50,00%	50,00%	
4.	Escola Padre Afonso	R\$ 26.356,89	% Período:				14,75%	85,25%
4.1.	Portal existente	R\$ 2.015,20	% Período:				100,00%	
4.2.	Fundações	R\$ 1.872,25	% Período:				100,00%	
4.3.	Estrutura metálica e cobertura	R\$ 22.469,44	% Período:					
5.	CMEI Hilda Berlatto Vivian	R\$ 7.794,10	% Período:					100,00%
5.1.	Estrutura metálica e cobertura	R\$ 7.794,10	% Período:					100,00%

Total: R\$ 168.258,44

Período:	%:	19,98%	27,06%	25,38%	9,59%	17,99%
Investimento:	R\$	33.614,17	45.536,03	42.702,43	16.142,27	30.263,54
Acumulado:	%:	19,98%	47,04%	72,42%	82,01%	100,00%
Investimento:	R\$	33.614,17	79.150,20	121.852,63	137.994,90	168.258,44

Marmeleiro, PR 08 de dezembro de 2022.


 Elison Junior do Kesne

Engenheira Civil – CREA/PR 144932/D - RG: 8.410.063-3
 Responsável Técnico/Legal

[07.027.839/0001-62]

**CONSTRUTORA
 DO KESNE LTDA**

Av. Macali, 977 - Ipiranga
 85615-000 - Marmeleiro - PR

Elison Do Kesne
 Engenheiro Civil
 Crea-PR 144.932/D



Prezado(a) **MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792022000107757000229

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 3AF8254FE1AA3D73A5F7A8BE76061C4B

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 59F889143C2CAB154269CA66BD5B52C0

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792022000107757000229 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 19782
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 07/12/2022
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

285
b

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01

Endereço: AV MACALI

Número: 255

CEP: 85.615-000

Cidade: MARMELEIRO

Complemento: PREDIO CENTRAL

Bairro: CENTRO

UF: PR



Dados do Tomador

Nome: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

CNPJ/CPF: 07.027.839/0001-62

Endereço: AV MACALI

Número: 977

CEP: 85.615-000

Cidade: MARMELEIRO

Complemento: SALA 01

Bairro: IPIRANGA

UF: PR



Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 1.699,60

(UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)



Objeto da Apólice

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação n.º 007/2022 TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N° 204/2022, dentro do prazo estabelecido.



Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

286

B

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITANTE

Importância Segurada: R\$ 1.699,60

Vigência: 07/12/2022 - 08/03/2023

Prêmio: R\$ 250,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

[Handwritten signature]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

287

b

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 250,00

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 250,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 250,00

Vencimento: 14/12/2022

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202011493

Handwritten initials/signature



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

288_b

Condições Gerais

CLAUSULADO SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ: 37.960.905/0001-13, Cod. Susep: 1279

Endereço: RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662****289**

b

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

290

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

291

B

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

h j
o p

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662****292**

b

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas). SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h). Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

293

6

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

294

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

1 Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13 , Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO , 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

295

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

1^o Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO , 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

296

12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre
a vigência original para
obtenção de prazo em dias % Do Prêmio

15/365 - 13%
30/365 - 20%
45/365 - 27%
60/365 - 30%
75/365 - 37%
90/365 - 40%
105/365 - 46%
120/365 - 50%
135/365 - 56%
150/365 - 60%
165/365 - 66%
180/365 - 70%
195/365 - 73%
210/365 - 75%
225/365 - 78%
240/365 - 80%
255/365 - 83%
270/365 - 85%
285/365 - 88%
300/365 - 90%
315/365 - 93%
330/365 - 95%
345/365 - 98%
365/365 - 100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13 , Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO , 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

297

6

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

(Handwritten signatures)

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ: 37.960.905/0001-13, Cod. Susep: 1279

Endereço: RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

298

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

to p s

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662****299****Condições Especiais**

CLAUSULADO SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS - RAMO 0775

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do Art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signature/initials: AOP

sombbrero
protege quem produz



Apólice N°: 1007507000229

Endosso N°: 00000

Apólice SUSEP N°: 012792022000107757000229

Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

300

Condições Particulares

to *PA*

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13 , Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO , 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Documento	001 / 001
Vencimento	14/12/2022
Código Beneficiário	2419/01570-2
RC	Quantidade
Valor	R\$250,00
Cart. / Nosso Número	109
Cart. / Nosso Número	109/00004726-3
do Documento	1007507000229
TRUTORA DO KESNE LTDA	
SOMBRERO SEGUROS S/A - Cnpj: 37.960.905/0001-13	
RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, ALA 275- VARZEA DE BAIXO- SÃO PAULO- SP	

Local de Pagamento				Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento		Vencimento	
Beneficiário				SOMBRERO SEGUROS S/A - Cnpj: 37.960.905/0001-13		14/12/2022	
RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, 691- SALA 275- VARZEA DE BAIXO- SÃO PAULO/SP- CEP 0473				Agência/Código Beneficiário		2419/01570-2	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc	Acelte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
07/12/2022		1007507000229		RC	N	07/12/2022	109/00004726-3
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor	(-) Valor do Documento
109		109	R\$	001 x 001			R\$250,00
*APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.							
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO*							
(-) Desconto							
(-) Outras Deduções							
(+) Mora/Multa							
(+) Outros Acréscimos							
0,00							
(-) Valor Cobrado							
Pagador							
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA - CNPJ/CPF: 07.027.839/0001-62							
AV MACALI 977 SALA 01 IPIRANGA							
CEP - 85615-000 - Marmeleiro - PR							
Sacador/Avalista CNPJ							



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

07/12/2022 17:31

Banco do



Boletos e convênios, com código de barra, contas

07/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:31:34
228202282 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
 AGENCIA: 2282-9 CONTA: 10.969-X
 ITAU UNIBANCO S.A.
 34191090080047263241390157020000691990000025000
 BENEFICIARIO:
 SOMBRERO SEGUROS S A
 NOME FANTASIA:
 SOMBRERO SEGUROS S A
 CNPJ: 37.960.905/0001-13
 BENEFICIARIO FINAL:
 SOMBRERO SEGUROS S A
 CNPJ: 37.960.905/0001-13
 PAGADOR:
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
 CNPJ: 07.027.839/0001-62

NR. DOCUMENTO 120.713
 DATA DE VENCIMENTO 14/12/2022
 DATA DO PAGAMENTO 07/12/2022
 VALOR DO DOCUMENTO 250,00
 VALOR COBRADO 250,00

NR. AUTENTICACAO A,5D6.FB4.E7C.722.9E4

Handwritten signatures and initials

302

b

o

o

f

f

fu

e

o

f

f

x